
PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2015

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, SERRANIA, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Sr: Lúcio Dias Caetano** e do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2015, publicada em 02/01/2015, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 43/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 20/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de referência
- b) Anexo II - Formulário de Proposta;
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII – Declaração de Fatos Impeditivos.
- i) Anexo IX – Minuta de Contrato.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e parceladas de Materiais Hospitalares e Odontológicos para desenvolvimento de ações de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população cadastrada nas Equipes de Saúde da Família - **OBRIGATORIAMENTE MATERIAIS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES**, (NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2 Valor estimado da contratação para materiais hospitalares/odontológicos e Farmácia Básica **R\$ 337.321,53 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e um e reais e cinquenta e três centavos)**..

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

10.304.0011.2.081- Manutenção Das Atividades Vigilância Sanitária;
FICHA: 378 – RECURSO 0102
FICHA: 379 – RECURSO:0150
10.305.0011.2.202 – Manutenção do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde. FICHA:607 – RECURSO:0155
10.301.0007.2.072 – Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família
FICHA: 322 – RECURSO:0102
FICHA:323 – RECURSO:0148
10.301.0007.2.199 – Manutenção do Programa Saúde em Casa
FICHA:595 – RECURSO:0155
10.301.0007.2.200 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade de Atenção Básica – PMAQ.
FICHA:602 – RECURSO:0148
10.303.0012.2.085 – Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica – Farmácia de Minas.
FICHA: 305 – RECURSO:0102
FICHA:307 – RECURSO:0155
20.305.0011.2.082 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
FICHA:580 – RECURSO:0102
FICHA:581 – RECURSO:0150
10.301.0007.2.080 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal.
FICHA:343 – RECURSO:0102
FICHA:344 – RECURSO:0148
FICHA:345 – RECURSO:0155
33.90.30.00 – Material de Consumo

03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO**

3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania - MG, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

**SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.
DIA: 28/04/2015
HORARIO: às 13hs:30min (oito horas e trinta minutos)**

3.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos no item 3.2.

O4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **a PROPOSTA deverá ser apresentada também em mídia, pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de software baixado no site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;
- 4.1.2 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;
- 4.1.3 A Entrega das mercadorias deverá ser no prazo de até **05 (cinco)** dias, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria requisitante, com a apresentação da emissão da ordem de fornecimento que se dará via *fac símile* (fax);
- 4.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- 4.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 4.4 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Serrania, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
- 4.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:
 - 5.1.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);
 - 5.1.2. Declaração de que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 5.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União)**, abrangendo **Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social;** (Parágrafo 3º, Art. 195 da Constituição Federal), **Estadual e**

Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNTD), conforme Lei Federal nº. 12.440 de 07/07/2011 – Art. 642-A.

5.1.4 Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:

5.1.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.1.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;**

5.1.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição dos benefícios** da Lei Complementar Federal nº 123/06:

5.1.6.5.1. quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.1.6.5.2. quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.5.7 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUIDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

5.1.5.8 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(MODELO ANEXO III)

5.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

5.3 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.

5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº11.101/2005.

5.5 No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5.7 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

5.10 As declarações de **FATOS IMPEDITIVOS, IDONEIDADE E DE MICROEMPRESA**, devem estar fora do envelope da documentação para que possam ser conferidas no ato do credenciamento.

06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.
- 6.2 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade **pen – drive ou mídia gravável (CD/DVD)** na data da licitação com os mesmos valores e as marcas da proposta escrita **através de software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG** e documentação apropriada, observando o que segue:
- 6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo II).
- 6.2.2 – Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 6.2.3 _ Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 6.3 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, ao Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1.– Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.– O Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.- Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2.– Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3.– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

09 - DO JULGAMENTO

9.1.– O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido os padrões de qualidade, APLICANDO-SE A LEI 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO QUE EXIGIDO PELA PRÓPRIA LEI.

9.2.– Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.

9.3.– O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

- 9.4.– Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;
- 9.5. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7. Serão considerados equivalentes propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 9.8. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.
- 9.9.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.
- 9.9.12 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor,

procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

- 9.9.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.9.14 - Caso não venham a ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.9.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.9.16 Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.9.18 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2. – A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. – Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
- 10.4. – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as proponentes via fax.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. – Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 11.2. – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.
- 11.3. - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 11.3.1. Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4. Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12 - ENTREGA DA MERCADORIA LICITADA

12.1. O Fornecimento dos materiais hospitalares/odontológicos será de até **05 (cinco)** dias após a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO.

12.2. A Secretária de Saúde do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, juntamente com Enfermeiros e Dentistas do Programa Saúde da Família PSF do Município têm a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 A EMPRESA CONTRATADA QUE DEIXAR DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER PENALIZADA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS SUBITENS 14.2.1 E 14.2.2 DESTE EDITAL, SENDO QUE, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, SER PASSÍVEL DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE E A DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA NO CADASTRO DE FORNECIMENTO, POR 2(DOIS) ANOS, EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG

12.3. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

12.4. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

13.1. Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **dia 20º (vigésimo)** do mês subsequente ao da entrega.

14 - DAS SANÇÕES

- 14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 14.2.1. -3% (três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- 14.2.2. - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 14.2.3. -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 14.3. -As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.4. - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 - Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pela Gerência de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.
- 15.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.2 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.

- 15.2 O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 15.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 15.4 A existência do preço registrado não obriga o Município de Serrania a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 15.4.1 Os valores expressos no item I representam a estimativa de gastos do Município para o período de 12 (doze) meses.
- 15.4.2 O Município poderá, caso haja aumento na demanda interna de consumo, em função de ampliação de serviços aos contribuintes, aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as estimativas.
- 15.5 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 13 do Decreto Municipal nº 496 de 09 de agosto de 2005.
- 15.6 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações, nos termos do Decreto municipal nº 496 de 09 de agosto de 2005.
- 15.7 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.
- 15.8 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- 15.8.1 Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 15.9 Ao(s) detentora(s) da ata ficar (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 16.1 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.
- 16.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 16.3 As decisões do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.5 – As proponentes interessadas terão direito a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.6 – É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- 16.7 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 16.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

- 16.10 – A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.
- 16.11 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro, através do fax (35) 3284-1478 ou na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210 Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min às 18h. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313,ramal 27 pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br, ou no site www.serrania.mg.gov.br
- 16.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania - MG, 13 de abril de 2015.

Maisa Maria Santos
Diretora Dep. Licitação/compras

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Do Objeto

1.1 Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para desenvolvimento de ações de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população cadastrada nas Equipes de Saúde da Família.

2. Das Condições

2.1 Os Materiais deverão atender às especificações descritas para que haja a garantia da qualidade dos produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADO	
				*** UNIT	TOTAL
1	Abaixador de língua pct com 100unid	pct	95	5,72	543,40
2	Ácido Acético 5%	lt	12	10,26	123,12
3	Adesivo dentinário de 4ª geração com primer e bond, a base de álcool e água, acondicionados no mesmo frasco (6ml), polimerizável com luz visível, contendo acrilatos, incluindo o Hema (- 2 hidroxietilmetacrilato), devendo possuir união a superfícies úmidas, união direta de resina composta, procedimento em porcelanas, reparos em metal, amálgama cristalizado, dessensibilização de raiz, e união de faceta de porcelana (validade mínima de 24 meses).	fr	11	127,92	1.407,12

4	Agente hemostático, tópico, a base de cloreto de alumínio (vidro com 10ml) validade mínima de 24 meses.	fr	6	31,25	187,50
5	Água destilada para autoclave –(frasco de 5 litros) validade mínima de 24 meses	fr	55	10,83	595,65
6	Agulha 25 x 6. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.	unid	300	0,09	27,00
7	Agulha 25 x 7. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.	unid	2300	0,09	207,00

8	<p>Agulha 25 x 8. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unid.</p>	unid	350	0,09	31,50
9	<p>Agulha 40 x 12. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitem a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.</p>	unid	300	0,09	27,00
10	<p>Agulha descartável longa para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses</p>	cx	15	27,60	414,00

11	Agulha descartável 13 x 4,5, em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100unidades.	cx	5	11,13	55,65
12	Agulha descartável 30G curta para anestesia – caixa com 100 unidades - validade mínima de 24 meses	cx	65	24,31	1.580,15
13	Agulha descartável extra curta para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses	cx	5	27,60	138,00
14	Álcool 70 - álcool etílico e água; graduação alcoólica de 66º INPM – (frasco de 1litro) validade mínima de 24 meses.	fr	484	5,72	2.768,48
15	Álcool etílico hidratado 92.8 INPM (álcool 96º GL)	lt	125	8,18	1.022,50
16	Alginato de Cálcio em placa 5x5	unid	75	16,07	1.205,25
17	Algodão em roletes, super macios. Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses	pct	270	4,38	1.182,60
18	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	rl	63	14,97	943,11
19	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:125 ml. Modelo bico reto.	unid	47	2,08	97,76

20	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:250 ml. Modelo bico reto.	unid	42	2,84	119,28
21	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:60 ml. Modelo bico reto.	unid	60	1,37	82,20
22	Almotolia confeccionada em polietileno virgem, com capacidade para 250 ml, com bico curvo.	unid	15	2,80	42,00
23	Anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaina 2%com bitartarato de norepinefrina. (validade mínima de 24 meses).	cx	32	108,18	3.461,76
24	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml (validade mínima de 24 meses)	cx	7	65,68	459,76
25	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml – (validade mínima de 24 meses)	cx	90	58,48	5.263,20
26	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Prilocaína a 3% e octapressim 0,03UI/ml - cx com 50 tubetes de 1,8 ml - (validade mínima de 24 meses)	cx	20	55,45	1.109,00
27	Anestésico Tópico-Gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% , com sabor – pote com 12 gramas (validade mínima de 24 meses)	fr	50	9,24	462,00

28	Aparelho de pressão ADULTO completo com estetoscópio. Modelo aneróide. Braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Calibração aferida pelo Inmetro, manômetro de alta precisão, manguito com pera em látex.	unid	25	83,59	2.089,75
29	Aparelho de pressão INFANTIL completo com estetoscópio. Modelo aneróide. Braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Calibração aferida pelo Inmetro, manômetro de alta precisão, manguito com pera em látex.	unid	4	94,65	378,60
30	Aparelho para determinação de glicemia - compatível às tiras reagentes licitadas.	unid	3	173,81	521,43
31	Aplicadores de microbrush ,dobrável tamanho Fino (1.5 mm),com 100 unid validade mínima de 24 meses	cx	23	15,21	349,83
32	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 10cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	600	7,41	4.446,00
33	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 15cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	360	11,30	4.068,00

34	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 20cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	120	15,13	1.815,60
35	Babador descartável impermeável e absorvente com fita adsorviva– cor branca – pct com 100 unidades.	pct	40	12,33	493,20
36	Bicarbonato de sódio, pó granulação ultrafino para profilaxia e jateamento dental com 24 envelopes.	cx	6	60,70	364,20
37	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 02 validade mínima de 24 meses	unid	20	9,06	181,20
38	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 04 validade mínima de 24 meses	unid	20	9,06	181,20
39	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 06 validade mínima de 24 meses	unid	50	9,06	453,00
40	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 08 validade mínima de 24 meses	unid	50	9,06	453,00
41	Broca de aço para alta rotação carbide nº 701 FG haste curta	unid	20	8,41	168,20
42	Broca de aço para alta rotação carbide nº 701 FG haste longa	unid	20	9,87	197,40

43	Broca de aço para alta rotação carbide nº 702 FG haste curta	unid	20	8,41	168,20
44	Broca de aço para alta rotação carbide nº 702 FG haste longa	unid	20	9,87	197,40
45	Broca diamantada em chama – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 3118 validade mínima de 24 meses	unid	62	6,92	429,04
46	Broca diamantada cone - invertido – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 1035 validade mínima de 24 meses.	unid	50	6,92	346,00
47	Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº 2068 validade mínima de 24 meses validade mínima de 24 meses.	unid	62	5,65	350,30
48	Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº 2200.	unid	62	6,93	429,66
49	Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 1012 validade mínima de 24 meses.	unid	74	6,92	512,08
50	Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.	unid	74	6,92	512,08
51	Broca diamantada esférica, haste longa – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.	unid	50	6,92	346,00

52	Broca diamantada esférica–p/ alta rotação; comp: diamantes e aço inoxidável, estéril – nº. 1016 validade mínima de 24 meses.	unid	62	6,92	429,04
53	Brocas douradas para acabamento fino de resinas – kit com 07 pontas validade mínima de 24 meses.	kit	12	45,80	549,60
54	Brocas para preparo ultra-conservadores (Broca para selamento invasivo) validade mínima de 24 meses	unid	60	7,80	468,00
55	Cabo de bisturi nº 3.	unid	7	7,75	54,25
56	Cabo de bisturi nº 4.	unid	7	8,27	57,89
57	Cabo de espelho bucal nº 3	unid	15	4,54	68,10
58	Cabo de espelho bucal nº 5	unid	30	4,54	136,20
59	Caixa para perfuro cortante, capacidade 13 litros.	unid	45	6,50	292,50
60	Camisola desc. s/ manga TNT 20G bca. Pct c/10 unidades.	pct	10	9,01	90,10
61	Carbono em filme para articulação – bloco com 100 folhas validade mínima de 24 meses.	bl	16	48,50	776,00
62	Carvão ativado com Prata em placa 10,5x 10,5.	unid	60	59,50	3.570,00
63	Cimento a base de Ionômero de Vidro para restauração dental condensável, apresentando na forma de pó que deve ser misturado o ácido poliacrílico no momento de sua utilização. Presa rápida, possui adesão a estrutura dentinária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica – embalagem com 1 frasco de pó (10g)e 1	kit	9	45,69	411,21

	frasco de líquido (8ml), 1 dosador e um bloco de espatulação – Validade mínima de 24 meses Cor A2.				
64	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento, radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores – kit contendo pasta base (glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco, pigmentos inorgânicos); pasta catalisadora (etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e pigmentos inorgânicos) e 1 bloco de mistura). Validade mínima de 24 meses.	kit	8	35,87	286,96
65	Cimento para restauração provisória de longa espera, material de restauração intermediária e forramento de cavidades – Kit contendo: pó com 38g e líquido com 15ml. Composição: líquido eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	kit	7	109,97	769,79
66	Clave Clean para limpeza do autoclave	unid	18	25,00	450,00
67	Clorexidina 0,12% para bochecho-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses	fr	48	30,00	1.440,00
68	Clorexidina 2% - frasco com 1 litro validade de 24 meses.	fr	6	21,41	128,46
69	Compressa cirurgica, 100% algodão com 4 tecidos, tamanho 45x50cm.	unid	60	1,70	102,00
70	Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila estéril 7,5cm x 7,5cm 11 fios 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 240 envelopes com 100 unidades. Validade 5 anos.	pct	6	41,16	246,96
71	Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5, 8 dobras, 100% algodão com 13 fios, pct com 10 unidades.	pct	19.500	0,58	11.310,00

72	Compressa de gaze hidrófila 09 fios, 7,5cmx7, 5 cm, com 08 dobras (pacote com 500) validade mínima de 24 meses.	pct	45	35,88	1.614,60
73	Cortador de comprimido	uni	8	3,15	25,20
74	Cotonete, cx com 100 unidades.	cx	45	2,19	98,55
75	Creme dental 90g com flúor. 1100 ppm.	unid	2.500	1,62	4.050,00
76	Dessensibilizante dentinário (Kit com seringa 2,5 ml + 10 pontas aplicadoras) validade mínima de 24 meses.	kit	6	19,76	118,56
77	Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo.Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lípase e carbohidrase. pH (100%) = 6,50 à 7,50. Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³. Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Odor: Lavanda	gl	39	186,86	7.287,54
78	Diapasão 128 hz com cursor em liga de alumínio, não-magnético e cabo longo.	unid	3	70,95	212,85
79	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterelidade 15x 25 cm 200 unidades.validade de 24 meses.	cx	35	77,74	2.720,90

80	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 90mm x 260mm 200 unidades.validade de 24 meses.	cx	60	51,59	3.095,40
81	Escavador de dentina	unid	5	7,66	38,30
82	Escova cervical , cx c/ 100 unidades	cx	19	31,84	604,96
83	Escova de dente adulto – Media/Macia	unid	2.500	0,94	2.350,00
84	Escova de dente infantil – macia	unid	1.000	0,88	880,00
85	Escova de Robinson plana para contra-ângulo validade mínima de 24 meses.	unid	32	1,98	63,36
86	Escova de Robinson plana para ponta reta validade mínima de 24 meses	unid	32	2,30	73,60
87	Escova pequena, para lavar instrumental, com 80 tufos e cabo de material sintético	unid	20	3,50	70,00
88	Esparadrapo 10cmx4,5m, impermeável, 100% algodão.	rl	20	9,79	195,80
89	Espátula de Ayres, cx c/ 100 unidades	cx	19	6,38	121,22
90	Espátula nº 07	unid	11	7,74	85,14
91	Espátula para resina de titânio	unid	11	55,33	608,63
92	Espéculo vaginal descartável, tamanho GRANDE para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	230	2,44	561,20

93	Espéculo vaginal descartável, tamanho MÉDIO para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	900	1,82	1.638,00
94	Espéculo vaginal descartável, tamanho PEQUENO para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	1200	2,10	2.520,00
95	Espelho bucal nº03	unid	20	7,25	145,00
96	Espelho bucal nº05	unid	40	6,37	254,80
97	Estesiômetro	kit	4	151,27	605,08
98	Estetoscópio adulto simples, baixo peso; diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor; transmissão do som.	unid	13	19,47	253,11
99	Estetoscópio pediátrico simples, baixo peso, diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	unid	5	45,97	229,85
100	Explorador nº 05	unid	15	15,57	233,55
101	Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 25mm	kit	2	20,90	41,80
102	Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 30mm	kit	2	20,90	41,80
103	Fibrase pomada 30 gr.	tb	72	62,27	4.483,44
104	Filtro solar FPS 50	fr	184	33,25	6.118,00
105	Fio de sutura de seda preta, agulhada nº. 4,0(cx c/24 envelopes.). Val. mínima de 24 meses.	cx	33	28,92	954,36

106	Fio Dental em poliamida, cera e aroma. Rolo de 25 metros	unid	2.500	1,19	2.975,00
107	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 25 mm x 10 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Validade: 02 anos da data de fabricação.	unid	600	2,96	1.776,00
108	Fita crepe hospitalar 19mmx50mt	unid	610	2,79	1.701,90
109	Fita métrica	unid	3	11,69	35,07
110	Fita para autoclave 19mm x 30 m	rl	5	12,24	61,20
111	Flúor gel tópico- fluoreto de sódio- com sabor, neutro (frasco com 200ml). validade mínima de 24 meses.	fr	27	4,91	132,57
112	Flúor para bochecho frasco com 1Lt	lt	50	18,29	914,50
113	Fórceps infantil nº 01	unid	1	63,22	63,22
114	Fórceps infantil nº 02	unid	1	59,22	59,22
115	Fórceps infantil nº 101	unid	1	59,22	59,22
116	Fórceps infantil nº 150	unid	1	63,22	63,22
117	Fórceps infantil nº 69	unid	1	63,22	63,22
118	Formol 10%	lt	2	45,60	91,20
119	Frasco p/ dieta enteral 300 ml	unid	50	0,86	43,00
120	Fucsina líquida pronta para uso tópico em Odontologia.	lt	10	57,50	575,00

121	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem com 1l.	lt	30	14,73	441,90
122	Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.	seringa	70	2,43	170,10
123	Gel para sonar (gel p/ Ultrassom)	lt	22	12,86	282,92
124	Gelox 300ml	unid	50	5,29	264,50
125	Glutaraldeído 2%. Frasco com 1 litro.	fr	2	26,20	52,40
126	Gorro odontológico descartável com elástico - pacote com 100 unidades.	pct	20	12,84	256,80
127	Grau cirúrgico 25cm de comp por 15cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	27	45,95	1.240,65
128	Grau cirúrgico 29cm de comp por 12cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	7	45,95	321,65
129	Grau cirúrgico 40cm de comp por 12cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	6	45,95	275,70
130	Hidrogel com Alginato não estéril em tubo 30g.	unid	300	37,53	11.259,00
131	Hidróxido de cálcio PA – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses. Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.	fr	6	6,67	40,02
132	Histerômetro estéril	unid	4	45,02	180,08
133	Incubadora para teste biológico	unid	2	249,50	499,00
134	Indicador para teste biológico p/ monit. Ciclos estéreis. Cx. com 10 unidades.	amp	330	80,68	26.624,40

135	Iodofórmio – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses.	fr	8	22,81	182,48
136	Jaleco descartável de TNT	unid	1.500	2,15	3.225,00
137	Jogo de instrumental dentística infantil	jg	4	56,42	225,68
138	Kit com Caneta Alta Rotação, Micro Motor com refrigeração, Contra Ângulo com refrigeração. Acompanha óleo lubrificante 20 ml, 01 saca broca, 01 agulha para limpeza do spray e 01 bolsa para transporte do kit.	kit	2	2.084,33	4.168,66
139	Kit completo p/ inalação (Máscara, Câmara e Mangueira) Adulto	kit	6	8,82	52,92
140	Kit de pontas de ultrasson SANDERS prof sonic super e dabi atlante	kit	4	567,00	2.268,00
141	Kit de silicone para acabamento e polimento de resina composta com 08 pontas (8091; 8092; 8093; 8094; 8095; 8096; 8097; 8098) validade mínima de 24 meses.	cx	8	40,00	320,00
142	Kit disco de lixa (normal, fino, médio e grosso) + mandril	uni	10	273,25	2.732,50
143	Kit para acabamento de granulação fina, com 07 pontas finas validade mínima de 24 meses.	kit	8	95,08	760,64
144	Kollagenase 0,6 U/g+Clorafenicol 0,01 g/g. Tubo com 50gr	tb	120	67,71	8.125,20
145	Lamina de bisturi nº11 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1	37,54	37,54
146	Lamina de bisturi nº12 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1	37,54	37,54

147	Lamina de bisturi nº15 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1	37,54	37,54
148	Lâminas FOSCA LAPIDADA para microscopia, cx com 50 unid. 26,0x76,0mm, espessura ≈ 1,0 a 1,2 mm.	cx	42	6,29	264,18
149	Lanceta calibre 28 p/ coleta de sangue. Cx c/ 100 unidades.	cx	150	7,35	1.102,50
150	Líquido de Dakin-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses.	unid	6	7,98	47,88
151	Loção oleosa a base de AGE/TCM. Vitaminas A e E, Lecitina e Ácidos Graxos essenciais presentes no óleo de girassol que auxilia na prevenção da formação de escaras. Frasco c/ 100ml.	fr	450	9,27	4.171,50
152	Luva estéril 7,0, luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	unid	80	1,44	115,20
153	Luva estéril 7,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade	unid	60	1,46	87,60

	adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.				
154	Luva estéril 8,0 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	unid	80	1,46	116,80
155	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G. Caixa com 100 unidades	cx	32	29,54	945,28
156	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A	cx	590	19,38	11.434,20

	embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.				
157	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	cx	270	30,08	8.121,60
158	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	cx	208	23,93	4.977,44
159	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixa com 50 unidades validade mínima de 24 meses	cx	37	8,07	298,59
160	Matriz de aço inox 0,5mm	unid	20	2,71	54,20

161	Matriz de aço inox 0,7mm	unid	20	2,71	54,20
162	Membracel; membrana de celulose bacteriana porosa para uso médico. Tamanho: 15 x 10cm, poros grandes.	unid	15	110,00	1.650,00
163	Óculos de proteção	unid	14	8,55	119,70
164	Óculos de proteção para aparelho fotopolimerizador	unid	1	21,85	21,85
165	Oftalmoscópio com estojo macio Omni 3000 + MD; seleção de 5 aberturas; lentes de -20 a +20 dioptrias.	unid	3	628,59	1.885,77
166	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para instrumentos de alta e baixa rotação – frasco com 200ml – spray. Validade mínima de 24 meses	fr	6	22,21	133,26
167	Otoscópio	unid	4	477,66	1.910,64
168	Papaína 2%. Pote com 250mg	pt	70	17,50	1.225,00
169	Papel Lençol 0,70x50m	rl	410	12,25	5.022,50
170	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml validade mínima de 24 meses	fr	5	7,95	39,75
171	Pasta para brilho em resina e metais, composta por carbonax, etileno glicol, álcool anidro e óxido de alumínio. Pasta de polimento com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta e mínima de 24 meses	seringa	18	33,75	607,50
172	Pasta para tratamento de alveolite, contendo iodofórmio e paracetamol – frasco com 20gr. Validade mínima de 24 meses	fr	7	21,43	150,01
173	Pasta profilática com sabor de tutti-frutty – 90 gramas validade mínima de 24	tb	12	9,08	108,96

	meses				
174	Pedra – Pomes extra- fina – frasco com 100 gramas validade mínima de 24 meses	fr	3	10,25	30,75
175	Pêra de silicone para ECG. Tamanho Adulto. Conjunto com 6 unidades. Na cor azul. Base metálica.	pct	1	179,50	179,50
176	Pinça clínica	unid	25	16,25	406,25
177	Pinça descartavel Cheron	unid	1800	1,81	3.258,00
178	Placa de hidrocolóide 7x7	unid	80	13,00	1.040,00
179	Placa de Vidro 10mm Lisa	uni	5	9,40	47,00
180	Porta agulha Mathieu 14 cm	unid	15	60,86	912,90
181	Porta agulha Mathieu 15 cm	unid	10	32,95	329,50
182	Porta amalgama de metal	unid	5	34,25	171,25
183	PVPI Dergemante embalagem 1 litro	fr	6	32,59	195,54
184	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Z 250 Cor: B2 validade mínima de 24 meses	seringa	2	84,39	168,78
185	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Z 250 Cor: A1 validade mínima de 24 meses	seringa	2	73,37	146,74

186	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: B2 validade mínima de 24 meses	seringa	4	54,55	218,20
187	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: A1 validade mínima de 24 meses	seringa	4	54,55	218,20
188	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A2 validade mínima de 24 meses	seringa	5	84,39	421,95
189	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A3,5.Validade mínima de 24 meses	seringa	5	84,39	421,95

190	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A2 validade mínima de 24 meses	seringa	8	54,55	436,40
191	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3,5. Validade mínima de 24 meses	seringa	8	54,55	436,40
192	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A3. Validade mínima de 24 meses	seringa	5	72,97	364,85
193	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e	seringa	8	54,55	436,40

	66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Cor A3. Validade mínima de 24 meses				
194	Sabonete líquido, anti-séptico, bactericida, uso profissional Galão com 5L.	gl	15	23,90	358,50
195	Scalp nº 27	unid	80	0,69	55,20
196	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável. Validade mínima de 24 meses	bisnaga	16	32,50	520,00
197	Seringa Carpula refluxora	unid	16	42,50	680,00
198	Seringa descartável 1 ml	unid	350	0,23	80,50
199	Seringa descartável 3 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer- lock, esterilizadas por óxido de etileno.	unid	210	0,16	33,60
200	Seringa descartável 5 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer- lock, esterilizadas por óxido de etileno.	unid	3230	0,20	646,00
201	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	unid	130	0,32	41,60

202	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	unid	140	0,48	67,20
203	Seringa dosadora de vidro, bico Luer Lock (com trava), 5ml	uni	5	45,19	225,95
204	Seringa para insulina estéril de 1ml com agulha fixa de 6mm x 0,25mm.	unid	450	2,85	1.282,50
205	Seringa para insulina estéril de 1ml com agulha fixa de 8mm x 0,3mm.	unid	20000	2,58	51.600,00
206	Solução de lugol 2%	lt	25	54,68	1.367,00
207	Sonda milimetrada OMS	unid	6	18,75	112,50
208	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	11	1,09	11,99
209	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	11	1,09	11,99
210	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	6	1,18	7,08

211	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	4	1,20	4,80
212	Sonda uretral nº 10. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25	0,93	23,25
213	Sonda uretral nº 12. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25	0,83	20,75
214	Sonda uretral nº 14. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25	0,84	21,00
215	Soro fisiológico 0,9% Estéril - 250ml	frasco	5000	5,46	27.300,00
216	Sugador cirúrgico	unid	106	1,51	160,06
217	Sugador descartável odontológico – pacote com 40 unidades	pct	140	4,17	583,80
218	Sulfadiazina de prata em creme, tubo com 50g	tb	110	7,88	866,80
219	Taça de borracha para contra - ângulo	unid	22	3,71	81,62

220	Tentacânula 15 cm	unid	1	7,63	7,63
221	Termômetro digital	unid	19	18,10	343,90
222	Termômetro digital para Caixa de Vacinas , resistente a água, faixas de medição -50+70°C/°F, resolução 0,1°C/°F, precisão básica ±1°C para faixa de -20°C+50°C e ±2°C no restante da escala, cabo sensor externo em inox: aproximadamente 1,95m de comprimento e alimentação 1 pilha de 1,5V tipo AAA.	unid	4	70,23	280,92
223	Termômetro para Caixa de Vacinas , base plástica, enchimento à líquido vermelho, escala -25+30:1°C, divisão 1°C, comprimento 140 ± 6 x Ø 40 ± 1, limite de erro ± 2 e cabo de 70 cm.	unid	4	60,24	240,96
224	Tira de aço 6 mm para acabamento em amálgama, metais preciosos e não preciosos – pacote com 12 tiras	pct	20	15,14	302,80
225	Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170mm comprimento, granulação média e fina, – caixa com 150 unidades	cx	6	71,83	430,98
226	Tira de poliéster, pct com 50 unid.	pct	12	3,60	43,20
227	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar confeccionadas em plástico com método de leitura por amperometria, faixa de medição entre 20mg/dl a 600mg/dl.Tempo de leitura no máximo 5 seg. Embalagem c/ 50 tiras. A Empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 10 aparelhos de glicosímetro em regime de comodato, apresentar registro e certificado de boas práticas de fabricação do objeto licitado emitido pelo Anvisa.	cx	250	53,95	13.487,50

228	Tópico PVPI 10%, embalagem com 1 litro	fr	7	25,70	179,90
229	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	fr	4	8,27	33,08
230	Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	pct	39	33,60	1.310,40
231	Vaselina líquida com 1lt	lt	4	29,64	118,56
232	Xilocaína Gel 2%, tubo com 30gr	tb	22	6,18	135,96

***** VALOR MÁXIMO À SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO**

2.2 O prazo de entrega dos materiais deverão atender ao edital, de tal forma que não haja prejuízo no atendimento aos pacientes e no funcionamento dos serviços.

3. Justificativa

3.1 A Aquisição dos Materiais Hospitalares e Odontológicos faz-se necessária para que ações das Equipes de Saúde da Família seja desenvolvida conforme protocolos existentes e a população sejam atendidos em toda a sua integralidade.

Serrania, 13 de abril de 2015.

Douglas Moreira Dias
Diretor Dep. de Saúde

Elisa Maria Figueiredo Miguel
Coordenadora de ESF

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA PEN DRIVE OU MÍDIA GRAVÁVEL (CD/DVD)

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP.: _____ UF: _____

CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS ESTIMADO	
					***UNIT	TOTAL
1	Abaixador de língua pct com 100unid	pct	95			
2	Ácido Acético 5%	lt	12			
3	Adesivo dentinário de 4ª geração com primer e bond, a base de álcool e água, acondicionados no mesmo frasco (6ml), polimerizável com luz visível, contendo acrilatos, incluindo o Hema (- 2 hidroxietilmetacrilato), devendo possuir união a superfícies úmidas, união direta de resina composta, procedimento em porcelanas, reparos em metal, amálgama cristalizado, dessensibilização de raiz, e união de faceta de porcelana (validade mínima de 24 meses).	fr	11			
4	Agente hemostático, tópico, a base de cloreto de alumínio (vidro com 10ml) validade mínima de 24 meses.	fr	6			
5	Água destilada para autoclave –(frasco de 5 litros) validade mínima de 24 meses	fr	55			

6	<p>Agulha 25 x 6. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.</p>	unid	300			
7	<p>Agulha 25 x 7. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.</p>	unid	2300			

8	<p>Agulha 25 x 8. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitam a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unid.</p>	unid	350			
9	<p>Agulha 40 x 12. Agulha hipodérmica. Descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão: tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitem a visualização instantânea do fluxo interno. Embalagem: individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unidades.</p>	unid	300			
10	<p>Agulha descartável longa para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses</p>	cx	15			

11	Agulha descartável 13 x 4,5, em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100unidades.	cx	5			
12	Agulha descartável 30G curta para anestesia – caixa com 100 unidades - validade mínima de 24 meses	cx	65			
13	Agulha descartável extra curta para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses	cx	5			
14	Álcool 70 - álcool etílico e água; graduação alcoólica de 66° INPM – (frasco de 1litro) validade mínima de 24 meses.	fr	484			
15	Álcool etílico hidratado 92.8 INPM (álcool 96° GL)	lt	125			
16	Alginato de Cálcio em placa 5x5	unid	75			
17	Algodão em roletes, super macios. Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses	pct	270			
18	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	rl	63			
19	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:125 ml. Modelo bico reto.	unid	47			

20	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:250 ml. Modelo bico reto.	unid	42			
21	Almotolia em plástico resistente transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com tampa para armazenamento e aplicação de medicamentos. Capacidade:60 ml. Modelo bico reto.	unid	60			
22	Almotolia confeccionada em polietileno virgem, com capacidade para 250 ml, com bico curvo.	unid	15			
23	Anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaina 2%com bitartarato de norepinefrina. (validade mínima de 24 meses).	cx	32			
24	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml (validade mínima de 24 meses)	cx	7			
25	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml – (validade mínima de 24 meses)	cx	90			
26	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Prilocaína a 3% e octapressim 0,03UI/ml - cx com 50 tubetes de 1,8 ml - (validade mínima de 24 meses)	cx	20			

27	Anestésico Tópico-Gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% , com sabor – pote com 12 gramas (validade mínima de 24 meses)	fr	50			
28	Aparelho de pressão ADULTO completo com estetoscópio. Modelo aneróide. Braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Calibração aferida pelo Inmetro, manômetro de alta precisão, manguito com pera em látex.	unid	25			
29	Aparelho de pressão INFANTIL completo com estetoscópio. Modelo aneróide. Braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Calibração aferida pelo Inmetro, manômetro de alta precisão, manguito com pera em látex.	unid	4			
30	Aparelho para determinação de glicemia - compatível às tiras reagentes licitadas.	unid	3			
31	Aplicadores de microbrush ,dobrável tamanho Fino (1.5 mm),com 100 unid validade mínima de 24 meses	cx	23			
32	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 10cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	600			

33	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 15cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	360			
34	Atadura de algodão, quantidade fios 18/cm2, largura 20cm, tipo crepom, 4,5 m de comprimento. Confeccionadas em tecido de crepom 100 % algodão, rolo envolvido em embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	pct	120			
35	Babador descartável impermeável e absorvente com fita adsorviva- cor branca – pct com 100 unidades.	pct	40			
36	Bicarbonato de sódio, pó granulação ultrafino para profilaxia e jateamento dental com 24 envelopes.	cx	6			
37	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 02 validade mínima de 24 meses	unid	20			
38	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 04 validade mínima de 24 meses	unid	20			
39	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 06 validade mínima de 24 meses	unid	50			

40	Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – n°. 08 validade mínima de 24 meses	unid	50			
41	Broca de aço para alta rotação carbide n° 701 FG haste curta	unid	20			
42	Broca de aço para alta rotação carbide n° 701 FG haste longa	unid	20			
43	Broca de aço para alta rotação carbide n° 702 FG haste curta	unid	20			
44	Broca de aço para alta rotação carbide n° 702 FG haste longa	unid	20			
45	Broca diamantada em chama – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n°. 3118 validade mínima de 24 meses	unid	62			
46	Broca diamantada cone - invertido – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n°. 1035 validade mínima de 24 meses.	unid	50			
47	Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n° 2068 validade mínima de 24 meses validade mínima de 24 meses.	unid	62			
48	Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n° 2200.	unid	62			
49	Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n°. 1012 validade mínima de 24 meses.	unid	74			

50	Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.	unid	74			
51	Broca diamantada esférica, haste longa – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.	unid	50			
52	Broca diamantada esférica–p/ alta rotação; comp: diamantes e aço inoxidável, estéril – nº. 1016 validade mínima de 24 meses.	unid	62			
53	Brocas douradas para acabamento fino de resinas – kit com 07 pontas validade mínima de 24 meses.	kit	12			
54	Brocas para preparo ultra-conservadores (Broca para selamento invasivo) validade mínima de 24 meses	unid	60			
55	Cabo de bisturi nº 3.	unid	7			
56	Cabo de bisturi nº 4.	unid	7			
57	Cabo de espelho bucal nº 3	unid	15			
58	Cabo de espelho bucal nº 5	unid	30			
59	Caixa para perfuro cortante, capacidade 13 litros.	unid	45			
60	Camisola desc. s/ manga TNT 20G bca. Pct c/10 unidades.	pct	10			
61	Carbono em filme para articulação – bloco com 100 folhas validade mínima de 24 meses.	bl	16			

62	Carvão ativado com Prata em placa 10,5x 10,5.	unid	60			
63	Cimento a base de Ionômero de Vidro para restauração dental condensável, apresentando na forma de pó que deve ser misturado o ácido poliacrílico no momento de sua utilização. Presa rápida, possui adesão a estrutura dentinária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica – embalagem com 1 frasco de pó (10g) e 1 frasco de líquido (8ml), 1 dosador e um bloco de espatulação – Validade mínima de 24 meses Cor A2.	kit	9			
64	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento, radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores – kit contendo pasta base (glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco, pigmentos inorgânicos); pasta catalisadora (etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e pigmentos inorgânicos) e 1 bloco de mistura). Validade mínima de 24 meses.	kit	8			
65	Cimento para restauração provisória de longa espera, material de restauração intermediária e forramento de cavidades – Kit contendo: pó com 38g e líquido com 15ml. Composição: líquido eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	kit	7			
66	Clave Clean para limpeza do autoclave	unid	18			

67	Clorexidina 0,12% para bochecho-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses	fr	48			
68	Clorexidina 2% - frasco com 1 litro validade de 24 meses.	fr	6			
69	Compressa cirurgica, 100% algodão com 4 tecidos, tamanho 45x50cm.	unid	60			
70	Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila estéril 7,5cm x 7,5cm 11 fios 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 240 envelopes com 100 unidades. Validade 5 anos.	pct	6			
71	Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5, 8 dobras, 100% algodão com 13 fios, pct com 10 unidades.	pct	19.500			
72	Compressa de gaze hidrófila 09 fios, 7,5cmx7, 5 cm, com 08 dobras (pacote com 500) validade mínima de 24 meses.	pct	45			
73	Cortador de comprimido	uni	8			
74	Cotonete, cx com 100 unidades.	cx	45			
75	Creme dental 90g com flúor. 1100 ppm.	unid	2.500			
76	Dessensibilizante dentinário (Kit com seringa 2,5 ml + 10 pontas aplicadoras) validade mínima de 24 meses.	kit	6			

77	Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo.Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lípase e carbohidrase. pH (100%) = 6,50 à 7,50. Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³. Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Odor: Lavanda	gl	39			
78	Diapasão 128 hz com cursor em liga de alumínio, não-magnético e cabo longo.	unid	3			
79	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 15x 25 cm 200 unidades.validade de 24 meses.	cx	35			
80	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 90mm x 260mm 200 unidades.validade de 24 meses.	cx	60			
81	Escavador de dentina	unid	5			
82	Escova cervical , cx c/ 100 unidades	cx	19			
83	Escova de dente adulto – Media/Macia	unid	2.500			
84	Escova de dente infantil – macia	unid	1.000			

85	Escova de Robinson plana para contra-ângulo validade mínima de 24 meses.	unid	32			
86	Escova de Robinson plana para ponta reta validade mínima de 24 meses	unid	32			
87	Escova pequena, para lavar instrumental, com 80 tufo e cabo de material sintético	unid	20			
88	Esparadrapo 10cmx4,5m, impermeável, 100% algodão.	rl	20			
89	Espátula de Ayres, cx c/ 100 unidades	cx	19			
90	Espátula nº 07	unid	11			
91	Espátula para resina de titânio	unid	11			
92	Espéculo vaginal descartável, tamanho GRANDE para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	230			
93	Espéculo vaginal descartável, tamanho MÉDIO para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	900			
94	Espéculo vaginal descartável, tamanho PEQUENO para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unid	1200			
95	Espelho bucal nº03	unid	20			
96	Espelho bucal nº05	unid	40			
97	Estesiômetro	kit	4			

98	Estetoscópio adulto simples, baixo peso; diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor; transmissão do som.	unid	13			
99	Estetoscópio pediátrico simples, baixo peso, diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	unid	5			
100	Explorador nº 05	unid	15			
101	Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 25mm	kit	2			
102	Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 30mm	kit	2			
103	Fibrase pomada 30 gr.	tb	72			
104	Filtro solar FPS 50	fr	184			
105	Fio de sutura de seda preta, agulhada nº. 4,0(cx c/24 envelopes.). Val. mínima de 24 meses.	cx	33			
106	Fio Dental em poliamida, cera e aroma. Rolo de 25 metros	unid	2.500			
107	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 25 mm x 10 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Validade: 02 anos da data de fabricação.	unid	600			
108	Fita crepe hospitalar 19mmx50mt	unid	610			

109	Fita métrica	unid	3			
110	Fita para autoclave 19mm x 30 m	rl	5			
111	Flúor gel tópico- fluoreto de sódio- com sabor, neutro (frasco com 200ml). validade mínima de 24 meses.	fr	27			
112	Flúor para bochecho frasco com 1Lt	lt	50			
113	Fórceps infantil nº 01	unid	1			
114	Fórceps infantil nº 02	unid	1			
115	Fórceps infantil nº 101	unid	1			
116	Fórceps infantil nº 150	unid	1			
117	Fórceps infantil nº 69	unid	1			
118	Formol 10%	lt	2			
119	Frasco p/ dieta enteral 300 ml	unid	50			
120	Fucsina líquida pronta para uso tópico em Odontologia.	lt	10			
121	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem com 1l.	lt	30			
122	Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido ortofosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.	seringa	70			

123	Gel para sonar (gel p/ Ultrassom)	lt	22			
124	Gelox 300ml	unid	50			
125	Glutaraldeído 2%. Frasco com 1 litro.	fr	2			
126	Gorro odontológico descartável com elástico - pacote com 100 unidades.	pct	20			
127	Grau cirúrgico 25cm de comp por 15cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	27			
128	Grau cirúrgico 29cm de comp por 12cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	7			
129	Grau cirúrgico 40cm de comp por 12cm de larg. Cx com 200 unid.	cx	6			
130	Hidrogel com Alginato não estéril em tubo 30g.	unid	300			
131	Hidróxido de cálcio PA – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses. Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido ortofosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.	fr	6			
132	Histerômetro estéril	unid	4			
133	Incubadora para teste biológico	unid	2			
134	Indicador para teste biológico p/ monit. Ciclos estéreis. Cx. com 10 unidades.	amp	330			
135	Iodofórmio – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses.	fr	8			
136	Jaleco descartável de TNT	unid	1.500			

137	Jogo de instrumental dentística infantil	jg	4			
138	Kit com Caneta Alta Rotação, Micro Motor com refrigeração, Contra Ângulo com refrigeração. Acompanha óleo lubrificante 20 ml, 01 saca broca, 01 agulha para limpeza do spray e 01 bolsa para transporte do kit.	kit	2			
139	Kit completo p/ inalação (Máscara, Câmara e Mangueira) Adulto	kit	6			
140	Kit de pontas de ultrassom SANDERS prof sonic super e dabi atlante	kit	4			
141	Kit de silicone para acabamento e polimento de resina composta com 08 pontas (8091; 8092; 8093; 8094; 8095; 8096; 8097; 8098) validade mínima de 24 meses.	cx	8			
142	Kit disco de lixa (normal, fino, médio e grosso) + mandril	uni	10			
143	Kit para acabamento de granulação fina, com 07 pontas finas validade mínima de 24 meses.	kit	8			
144	Kollagenase 0,6 U/g+Clorafenicol 0,01 g/g. Tubo com 50gr	tb	120			
145	Lamina de bisturi nº11 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1			
146	Lamina de bisturi nº12 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1			

147	Lamina de bisturi nº15 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.	cx	1			
148	Lâminas FOSCA LAPIDADA para microscopia, cx com 50 unid. 26,0x76,0mm, espessura ≈ 1,0 a 1,2 mm.	cx	42			
149	Lanceta calibre 28 p/ coleta de sangue. Cx c/ 100 unidades.	cx	150			
150	Líquido de Dakin-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses.	unid	6			
151	Loção oleosa a base de AGE/TCM. Vitaminas A e E, Lecitina e Ácidos Graxos essenciais presentes no óleo de girassol que auxilia na prevenção da formação de escaras. Frasco c/ 100ml.	fr	450			
152	Luva estéril 7,0, luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	unid	80			

153	Luva estéril 7,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	unid	60			
154	Luva estéril 8,0 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas, não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	unid	80			
155	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão	cx	32			

	na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G. Caixa com 100 unidades					
156	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	cx	590			
157	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	cx	270			

158	Luvas para procedimento, não cirúrgico, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, lubrificada com baixa quantidade de talco pó bioabsorvível, uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	cx	208			
159	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixa com 50 unidades validade mínima de 24 meses	cx	37			
160	Matriz de aço inox 0,5mm	unid	20			
161	Matriz de aço inox 0,7mm	unid	20			
162	Membracel; membrana de celulose bacteriana porosa para uso médico. Tamanho: 15 x 10cm, poros grandes.	unid	15			
163	Óculos de proteção	unid	14			
164	Óculos de proteção para aparelho fotopolimerizador	unid	1			
165	Oftalmoscópio com estojo macio Omni 3000 + MD; seleção de 5 aberturas; lentes de -20 a +20 dioptrias.	unid	3			

166	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para instrumentos de alta e baixa rotação – frasco com 200ml – spray. Validade mínima de 24 meses	fr	6			
167	Otoscópio	unid	4			
168	Papaína 2%. Pote com 250mg	pt	70			
169	Papel Lençol 0,70x50m	rl	410			
170	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml validade mínima de 24 meses	fr	5			
171	Pasta para brilho em resina e metais, composta por carbonax, etileno glicol, álcool anidro e óxido de alumínio. Pasta de polimento com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta e mínima de 24 meses	seringa	18			
172	Pasta para tratamento de alveolite, contendo iodofórmio e paracetamol – frasco com 20gr. Validade mínima de 24 meses	fr	7			
173	Pasta profilática com sabor de tutti-frutty – 90 gramas validade mínima de 24 meses	tb	12			

174	Pedra – Pomes extra- fina – frasco com 100 gramas validade mínima de 24 meses	fr	3			
175	Pêra de silicone para ECG. Tamanho Adulto. Conjunto com 6 unidades. Na cor azul. Base metálica.	pct	1			
176	Pinça clínica	unid	25			
177	Pinça descartavel Cheron	unid	1800			
178	Placa de hidrocolóide 7x7	unid	80			
179	Placa de Vidro 10mm Lisa	uni	5			
180	Porta agulha Mathieu 14 cm	unid	15			
181	Porta agulha Mathieu 15 cm	unid	10			
182	Porta amalgama de metal	unid	5			
183	PVPI Dergemante embalagem 1 litro	fr	6			
184	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Z 250 Cor: B2 validade mínima de 24 meses	seringa	2			

185	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Z 250 Cor: A1 validade mínima de 24 meses	seringa	2			
186	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: B2 validade mínima de 24 meses	seringa	4			
187	Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: A1 validade mínima de 24 meses	seringa	4			

188	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A2 validade mínima de 24 meses	seringa	5			
189	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A3,5. Validade mínima de 24 meses	seringa	5			
190	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A2 validade mínima de 24 meses	seringa	8			

191	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3,5. Validade mínima de 24 meses	seringa	8			
192	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Z 250. Cor A3. Validade mínima de 24 meses	seringa	5			
193	Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g. Cor A3. Validade mínima de 24 meses	seringa	8			
194	Sabonete líquido, anti-séptico, bactericida, uso profissional Galão com 5L.	gl	15			

195	Scalp nº 27	unid	80			
196	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Validade mínima de 24 meses	bisnaga	16			
197	Seringa Carpula refluxora	unid	16			
198	Seringa descartável 1 ml	unid	350			
199	Seringa descartável 3 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer-lock, esterilizadas por óxido de etileno.	unid	210			
200	Seringa descartável 5 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer-lock, esterilizadas por óxido de etileno.	unid	3230			
201	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	unid	130			

202	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	unid	140			
203	Seringa dosadora de vidro, bico Luer Lock (com trava), 5ml	uni	5			
204	Seringa para insulina estéril de 1ml com agulha fixa de 6mm x 0,25mm.	unid	450			
205	Seringa para insulina estéril de 1ml com agulha fixa de 8mm x 0,3mm.	unid	20000			
206	Solução de Iugol 2%	lt	25			
207	Sonda milimetrada OMS	unid	6			
208	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	11			
209	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	11			
210	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	6			

211	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unid	4			
212	Sonda uretral nº 10. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25			
213	Sonda uretral nº 12. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25			
214	Sonda uretral nº 14. Sonda uretral descartável 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unid	25			
215	Soro fisiológico 0,9% Estéril - 250ml	frasco	5000			
216	Sugador cirúrgico	unid	106			
217	Sugador descartável odontológico – pacote com 40 unidades	pct	140			
218	Sulfadiazina de prata em creme, tubo com 50g	tb	110			
219	Taça de borracha para contra - ângulo	unid	22			

220	Tentacânula 15 cm	unid	1			
221	Termômetro digital	unid	19			
222	Termômetro digital para Caixa de Vacinas , resistente a água, faixas de medição -50+70°C/°F, resolução 0,1°C/°F, precisão básica $\pm 1^{\circ}\text{C}$ para faixa de $-20^{\circ}\text{C}+50^{\circ}\text{C}$ e $\pm 2^{\circ}\text{C}$ no restante da escala, cabo sensor externo em inox: aproximadamente 1,95m de comprimento e alimentação 1 pilha de 1,5V tipo AAA.	unid	4			
223	Termômetro para Caixa de Vacinas , base plástica, enchimento à líquido vermelho, escala $-25+30:1^{\circ}\text{C}$, divisão 1°C , comprimento $140 \pm 6 \times \text{Ø } 40 \pm 1$, limite de erro ± 2 e cabo de 70 cm.	unid	4			
224	Tira de aço 6 mm para acabamento em amálgama, metais preciosos e não preciosos – pacote com 12 tiras	pct	20			
225	Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170mm comprimento, granulação média e fina, – caixa com 150 unidades	cx	6			
226	Tira de poliéster, pct com 50 unid.	pct	12			

227	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar confeccionadas em plástico com método de leitura por amperometria, faixa de medição entre 20mg/dl a 600mg/dl. Tempo de leitura no máximo 5 seg. Embalagem c/ 50 tiras. A Empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 10 aparelhos de glicosímetro em regime de comodato, apresentar registro e certificado de boas práticas de fabricação do objeto licitado emitido pelo Anvisa.	cx	250			
228	Tópico PVPI 10%, embalagem com 1 litro	fr	7			
229	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	fr	4			
230	Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	pct	39			
231	Vaselina líquida com 1lt	lt	4			
232	Xilocaína Gel 2%, tubo com 30gr	tb	22			

*** VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO

Validade da proposta:

Local e data
Assinatura

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº __/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº __/2015.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°

PREGÃO: N.º

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Serrania

_____, _____, _____, _____,
_____, _____, _____ CNPJ/MF sob nº _____,
através do seu representante legal, _____, RG nº
_____- SSP/____, CPF nº _____, conforme instrumento
em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com o
MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula,
nº210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.
Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade
à Rua Pedro leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-
3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se
segue:

1- DO OBJETO

1.1. O objeto é promover o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras parceladas materiais de consumo para desenvolvimento de ações de promoção e a proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população cadastrada nas Equipes de Saúde da Família. OBRIGATORIAMENTE MATERIAIS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, (NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica, adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores após a fase de lance do Pregão nº. ____/2015.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços, resultado da soma dos valores constante da proposta de preços do **ANEXO II** apresentada no Pregão que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante

processo fundamentado e aceito pela Administração com apresentação de Planilha de comprovação de custos na data de assinatura desta Ata.

2.3. Os preços da PROMITENTE constantes desta ATA de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e o órgão.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a adquirir totalmente os referidos produtos, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. A municipalidade não será obrigada a firmar contratação das quantidades previstas no **ANEXO I** do edital do referido pregão, sendo condicionada à disponibilidade de recursos creditícios e às necessidades da Administração que superiores à quantidade prevista em até 25% (vinte e cinco por cento).

2.6. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias corridos após a entrega definitiva do objeto e a liquidação da despesa pela Administração.

2.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que a estas forem cumpridas.

2.8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em 02 (duas) vias.

3- VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4- OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

4.1. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes do edital, desta Ata e dos contratos por ventura firmados.

4.2. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo de cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

5- INCIDENCIAS FISCAIS

5.1.Os tributos (impostos, taxas, contribuições ou coisa que o valha) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas Tributárias.

5.2.A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6- DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1.Os materiais, objetos deste Pregão serão fornecidos no prazo **5 (cinco)** dias após a ordem de fornecimento, cujo protocolo se dará via *fac símile* (fax).

6.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.3. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

6.4.O não atendimento do prazo previsto no item anterior implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

7- REVISÃO DOS PREÇOS

7.1.Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **PROMITENTE**, detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que não haja obrigação de fornecimento pendente.

7.2. A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3. A critério da Administração poderá ser exigido da **PROMITENTE** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos que auxiliaram a decisão da Administração dentro do prazo de 15(quinze) dias.

7.5. É vedado à **PROMITENTE** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e no Edital e demais cominações legais.

7.6. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador convocará a **PROMITENTE** através de correspondência oficial para negociação, visando adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos como atuais. O comparecimento deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação do promitente pela prefeitura de Serrania.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme previsto no edital.

9- CANCELAMENTO

9.1. O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses da administração, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

9.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, conforme edital de Pregão pertinente.

10- DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas - MG, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

Lúcio Dias Caetano
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos** para sua habilitação no Processo Licitatório nº.____/2015, Pregão Presencial nº._/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2015

Contrato de Fornecimento de **Material Hospitalar e Odontológico**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa: _____ de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se segue:

1.2- DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede nesta cidade na _____, neste ato representada por _____ portador do CPF nº _____ e do _____ SSP/____, residente à _____,

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 43/2015, Pregão Presencial nº. 20/2015, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Onde este contrato for omissa, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 DO OBJETO

2.1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de, **MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, nas quantidades abaixo:

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até ____/____/____.

3.2- DO VALOR

3.2.1 - Pelo fornecimento dos produtos o Município pagará o seguinte valor:
R\$_____).

3.2 - DO REAJUSTE

3.2.1 Os preços contratados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que ocorrerem reajustes oficiais, momento que deverá ser motivada a municipalidade contratante.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, todo **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente ao do fornecimento da nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária , prevista no Orçamento 2015 já definida no Processo Licitatório nº.38/2015 – Pregão Presencial nº. 20/2015.

5 10.304.0011.2.081- Manutenção Das Atividades Vigilância Sanitária;

6 FICHA: 378 – RECURSO 0102

7 FICHA: 379 – RECURSO:0150

8 10.305.0011.2.202 – Manutenção do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde. FICHA:607 – RECURSO:0155

- 9 10.301.0007.2.072 – Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família
- 10 FICHA: 322 – RECURSO:0102
- 11 FICHA:323 – RECURSO:0148
- 12 10.301.0007.2.199 – Manutenção do Programa Saúde em Casa
- 13 FICHA:595 – RECURSO:0155
- 14 10.301.0007.2.200 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade de Atenção Básica – PMAQ.
- 15 FICHA:602 – RECURSO:0148
- 16 10.303.0012.2.085 – Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica – Farmácia de Minas.
- 17 FICHA: 305 – RECURSO:0102
- 18 FICHA:307 – RECURSO:0155
- 19 20.305.0011.2.082 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
- 20 FICHA:580 – RECURSO:0102
- 21 FICHA:581 – RECURSO:0150
- 22 10.301.0007.2.080 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal.
- 23 FICHA:343 – RECURSO:0102
- 24 FICHA:344 – RECURSO:0148
- 25 FICHA:345 – RECURSO:0155
- 26 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;
- 5.4 Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança; bem como o princípio da urbanidade, tratando com cordialidade todos os Servidores municipais que utilizarem os serviços oriundos do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 O Diretor do Departamento de Saúde do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
 - 9.1.1 - Advertência;
 - 9.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 9.1.3 - 3% (três por cento) por hora de atraso, até a totalidade de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - 9.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato quando a mercadoria solicitada não for entregue no caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a conseqüente rescisão do contrato;
 - 9.1.5 - 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
 - 9.1.5.1 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
 - 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Serrania pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, de março de 2015.

Lúcio Dias Caetano
MUNICÍPIO DE SERRANIA

TESTEMUNHAS:

ANA CAROLINA DIAS RAMALHO
CPF:096.498.356-79

FERNANDA ALBA DA SILVA
CPF:918.650.426-68

Assinatura